



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 9386
DE 16/04/2026**

Dispõe sobre nomeação de membros da Brigada Municipal de Proteção contra Queimadas, Incêndios e Desastres Naturais do Município de Caconde.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 2.720, de 06 de maio de 2019, e

Considerando a necessidade de composição e atuação imediata da Brigada Municipal de Proteção contra Queimadas, Incêndios e Desastres Naturais, diante do risco crescente de incêndios florestais e eventos climáticos extremos;

Considerando a instauração do Inquérito Civil/Procedimento Administrativo Ambiental nº 0702.0000027/2025 junto ao GAEMA – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, Núcleo Pardo, que trata de medidas preventivas e corretivas voltadas à proteção ambiental no Município de Caconde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores para integrarem a Brigada Municipal de Proteção contra Queimadas, Incêndios e Desastres Naturais do Município de Caconde:

- I. Gabriel Henrique Ribeiro Stampone
- II. Ricardo André Martins
- III. Roberto Carlos Lourenco
- IV. Lair Aparecido Ferreira
- V. Reginaldo Baião
- VI. Robson Tadeu de Almeida
- VII. Paulo Denilson Bianchetti
- VIII. Milton Inacio da Silva
- IX. Cauan de Lima Dias
- X. Oseias Barbosa do Prado
- XI. Luis Antônio da Silva Pereira
- XII. Pedro Willian da Costa Pereira
- XIII. Carlos Donizzeti Moreira
- XIV. Marcos Roberto de Castro
- XV. Ocione de Almeida Santos
- XVI. Anderson Pinheiro de Souza
- XVII. Silvano Aparecido Ferreira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

- XVIII. Cristiano de Carvalho
- XIX. Rodiley Donizetti da Silva
- XX. Marcos Donizetti dos Reis

Art. 2º O comando da Brigada será exercido pelo Diretor de Agricultura, e, em sua ausência, por servidor por ele designado.

Art. 3º Compete à Brigada Municipal de Proteção contra Queimadas, Incêndios e Desastres Naturais a atuação na prevenção, vigilância, controle e combate a incêndios florestais, bem como em ações de resposta a desastres naturais, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, além das diretrizes dos órgãos ambientais e de defesa civil competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 8953/2025.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 16 de abril de 2026.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete em 16/04/2026.

Notificado os interessados na data supra mencionada.